



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1039 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

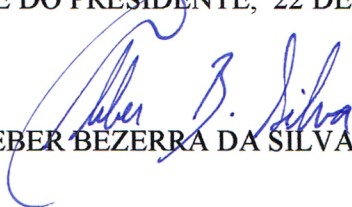
EMENTA: Dá denominação a
 logradouro público e outras
 providências.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se MERCADO MUNICIPAL MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO o Mercado Municipal situado na Praça Pedro Cunha nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 22 DE FEVEREIRO DE 2006


CLEBER BEZERRA DA SILVA-Presidente

Projeto de Lei nº 62/05

Autor: Francisco José Barbosa Leite-Chico Leite

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br